DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024.

TIPO: MENOR PREÇO por Lote

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a superveniência de fatos que tornaram inconveniente ou inoportuna a continuidade do presente certame, notadamente como impugnações do edital no tribunal de contas, retificação do edital, republicação, necessidade de nova análise devido ao processo ter iniciado no ano de 2024 e readequação orçamentária e a necessidade de reavaliação do Termo de Referência e itens que compõe a cesta básica.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre o princípio da autotutela, consagrou na Súmula 473 o entendimento de que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los***, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando que no caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido.

Pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, SUSPENDO a sessão do Pregão Presencial que aconteceria dia 24/06/2025 e REVOGO o processo licitatório em epígrafe para que seja análisado e readequado para abertura de novo processo.

Reginópolis – SP, 13 de junho de 2024

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

LEONARDO BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 006/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 46.931.479 ALEXANDRE DA SILVA FRANCHI FERREIRA,** CNPJ nº 46.931.479/0001-80, com sede na Rua Joao Tomaz nº 79 – Bairro Núcleo Residencial Jose de Júlio - CEP 17.192-030 - Reginópolis - SP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços para mídias sociais, gestão de redes sociais, acompanhamento nas sessões da Câmara e gestão de postagens no website, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

REGINÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

LEONARDO BARBOZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....